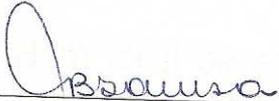


Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO	Expediente	Número
Protoc. n.º <u>170</u> , Liv. <u>13</u> Fls. <u>73</u> , em <u>1º 04/03</u> Horas: <u>16:40</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção de <b>APLAUSOS</b> <input type="checkbox"/> Emenda	<p style="text-align: right;"><i>Olá</i></p> <p style="text-align: center;"><u>047/2002</u></p>

**AUTOR: Vereador WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA – PL/ Líder do Prefeito**

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE APLAUSOS**, ao proprietário da **FAZENDA RECANTO**, pela realização do evento **AQUA RIDE**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 01 de Abril de 2002.

  
**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
 Vereador – PL/Líder do Prefeito  
 Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 Em sessão de 01/04/02  


**JUSTIFICATIVA**

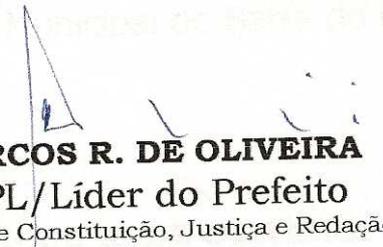
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Num local de extrema beleza, foi realizado o AQUA RIDE, que trata-se de uma corrida aquática, utilizando bote inflados, numa prova de agilidade e velocidade, através das correntezas de um rio, caracterizando-se numa prova difícil, que exige do praticante muita perícia, coragem e espírito de aventura.

O Aqua Ride é considerado um esporte radical mas, é ecologicamente correto por não agredir a natureza e que pode ser incorporado às atividades turísticas de cada região.

Com isso, não poderíamos deixar de manifestar aos proprietários da Fazenda Recanto (Vale do Encantado), nossos cumprimentos pelo evento e por saber preservar as belezas daquele lugar.

Que receba de nós, nossos sinceros cumprimentos e nosso apoio.

  
**WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
Vereador – PL/Líder do Prefeito  
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação